



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



*Republicado por incorreções do Original.

Portaria n.º 018/CARMOPREV/2012

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 007/2012,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral,, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CÉLIA CONCEIÇÃO CANELA TARDIM, Instrutora de Tinturaria e Tecelagem, matrícula n.º 420, a partir de 05 de Maio de 2012, com proventos fixados em R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutora de Tinturaria e Tecelagem-Lei Orgânica.....R\$ 622,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 155,50

TOTAL.....R\$ 777,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 02 de Maio de 2012.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo –